

2º LEILÃO VIRTUAL DE FÊMEAS NELORE PO FAZENDA



29 • SETEMBRO | SEXTA | 20h30
H. DE BRASÍLIA

NOVILHAS E VACAS PRENHAS

TRANSMISSÃO



RETRANSMISSÃO



Homologado

Chancela

Avaliação

Realização

Patrocínios



CHEVROLET



GOL

WEG

LÍDIO CABRAL
SISTEMAS FAMILIARES

Lote

1

Individual



RGD: AGBO 2304

NASC: 23/11/2020

2304 DA MARCA AB

AGBO 2304



iABCZ

18.99

DECA

1



D 1484 DA MN

D4685 DA MN

D1342 DA MN

ARTILHEIRO FVC

THAMARA FIV FVC

PARNELITA FVC

Prenhe do JABRIEL DE NAVIRAI , Previsão de parto 12/03/2024



iABCZ

10,78

DECA

2



clique e assista o video do lote



Lote

2

Individual



RGD: AGBO 2320

NASC: 25/11/2020

2320 DA MARCA AB

AGBO 2320



iABCZ

15.79

DECA

1

BACKUP

B 2887 DA S. NICE

CAMISA DA S. NICE

BRADO S. MARINA

1109 DA MARCA AB

DESARRUMADA MARCA AB

Prenhe do ESPARTANO MAT. , Previsão de Parto: 19/02/2024



iABCZ

21.72

DECA

1



[clique e assista o video do lote](#)



Lote

3

Individual



RGD: AGBO 2576

NASC: 10/10/2021

2576 DA MARCA AB

AGBO 2576



iABCZ

16,89

DECA

1



REM ARMADOR

VERNON MAT.

PARMA MAT.

HARIOLO DA TRAD.

1394 DA MARCA AB

DISPENSADA MARCA AB

Prenhe do ESPARTANO MAT. , Previsão de Parto: 22/12/2023



iABCZ

21,77

DECA

1



[clique e assista o video do lote](#)



Lote

4

Duplo



RGD: AGBO 2198 NASC: 14/10/2020

2198 DA MARCA AB



RGD: AGBO 2199 NASC: 14/10/2020

2199 DA MARCA AB



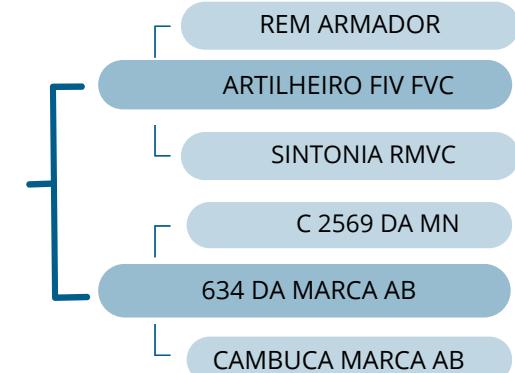
**AGBO
2198**



Prenhe do TNT , Previsão de Parto: 09/11/2023



**AGBO
2199**



Prenhe do CONCEITO S. NICE , Previsão de Parto: 09/11/2023



[clique e assista o video do lote](#)



Lote 5 Duplo



RGD: AGBO 2361 NASC: 18/12/2020

2361 DA MARCA AB

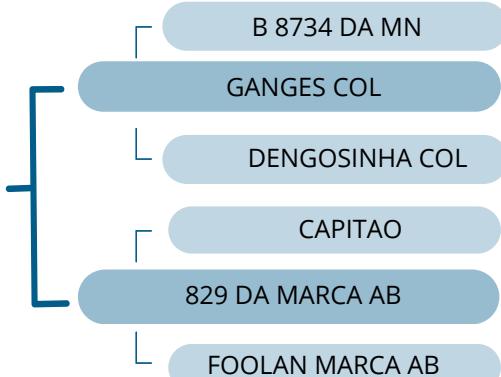


RGD: AGBO 2365 NASC: 21/12/2020

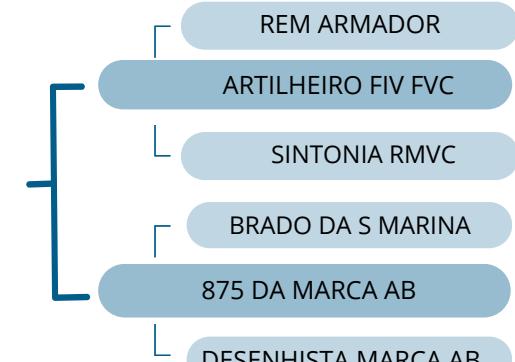
2365 DA MARCA AB



**AGBO
2361**



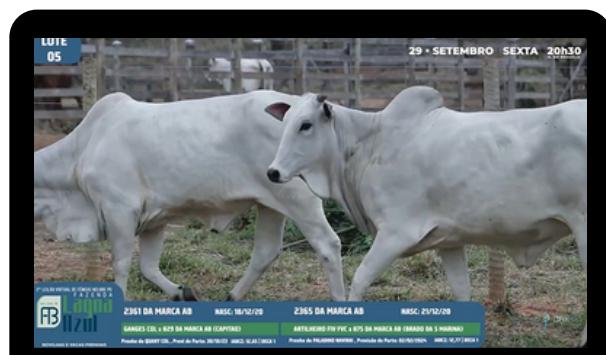
**AGBO
2365**



Prenhe do QUANY COL , Previsão de Parto: 30/10/2023



Prenhe do PALADINO MARIPA, Previsão de Parto: 02/02/2024



[clique e assista o video do lote](#)



Lote 6 Duplo



RGD: AGBO 2312 NASC: 24/11/2020

2312 DA MARCA AB



RGD: AGBO 2445 NASC: 13/02/2021

2445 DA MARCA AB



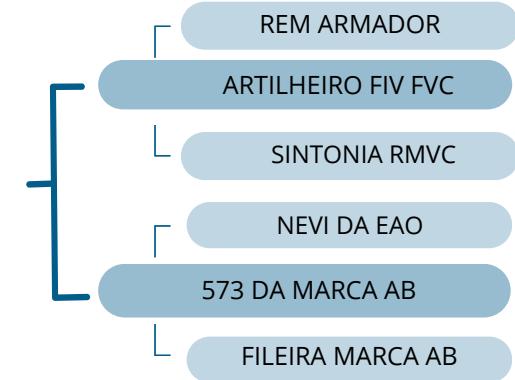
AGBO
2312



Prenhe do PALADINO MARIPA , Previsão de Parto: 02/02/2024



AGBO
2445



Prenhe do HARIOLO DA TRADI , Previsão de Parto: 27/03/2024



[clique e assista o video do lote](#)



Lote

7

Duplo



RGD: AGBO 2207 NASC: 16/10/2020

2207 DA MARCA AB

RGD: AGBO 2240 NASC: 25/10/2020

2240 DA MARCA AB



iABCZ

10.15

DECA

2



iABCZ

8.23

DECA

3

AGBO
2207

REM ARMADOR

ARTILHEIRO FVC

SINTONIA RMVC

QUEBEC EAO

762DA MARCA AB

GUERRILHA MARCA AB

AGBO
2240

REM ARMADOR

ARTILHEIRO FIV FVC

SINTONIA RMVC

ERROZO DO IZ

1409 DA MARCA AB

ENSEADA MARCA AB

Prenhe do CONCEITO S. NICE , Previsão de Parto: 29/09/2023



iABCZ

21.72

DECA

1

iABCZ

11.3

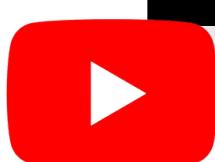
DECA

2

Prenhe do PALADINO MARIPA , Previsão de Parto: 02/02/2024



[clique e assista o video do lote](#)



Lote

8

Duplo



RGD: AGBO 2262 NASC: 07/11/2020

2262 DA MARCA AB



iABCZ

6.56

DECA

3

RGD: AGBO 2367 NASC: 30/12/2020

2367 DA MARCA AB



iABCZ

12.04

DECA

1

AGBO
2262

D 4685 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

FAJARDO DA GB

1296 DA MARCA AB

575 DA MARCA AB

AGBO
2367

REM ARMADOR

ARTILHEIRO FIV FVC

SINTONIA RMVC

GRANDIOSO DE NAVIRAI

732 DA MARCA AB

DELICADA MARCA AB

Prenhe do QUANY COL. , Previsão de Parto: 22/12/2023



iABCZ

17.30

DECA

1

Prenhe do QUARUP BONS. , Previsão de Parto: 29/09/2023



iABCZ

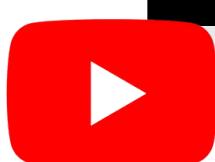
14.85

DECA

1



[clique e assista o video do lote](#)



Lote 9 Duplo



RGD: AGBO 2291 NASC: 20/11/2020

2291 DA MARCA AB



iABCZ	DECA
10.17	2

RGD: AGBO 2391 NASC: 06/01/2021

2391 DA MARCA AB

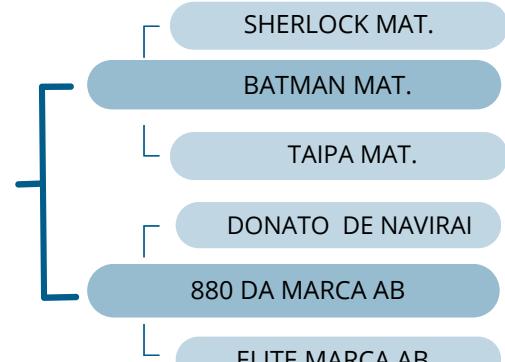


iABCZ	DECA
8.54	2

AGBO
2291



AGBO
2391



Prenhe do TNT. , Previsão de Parto: 29/09/2023



iABCZ	DECA
18.67	1

Prenhe do ATOL DA ELGE , Previsão de Parto: 29/09/2023



iABCZ	DECA
16.20	1



[clique e assista o video do lote](#)



Lote 10 Duplo



RGD: AGBO 2360 NASC: 18/12/2020

2360 DA MARCA AB



RGD: AGBO 2376 NASC: 02/01/2021

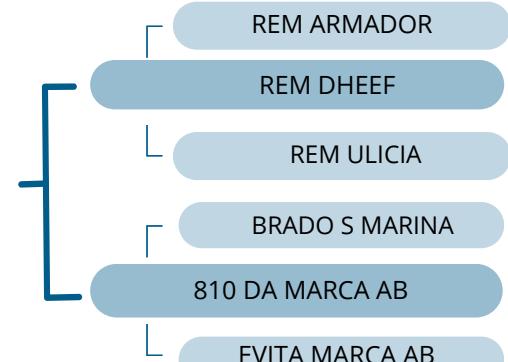
2376 DA MARCA AB



AGBO
2360



AGBO
2376



Prenhe do PALADINO DE MARIPA. , Previsão de Parto: 30/10/2023



Prenhe do HARIOLO DA TRAD. , Previsão de Parto: 12/03/2024



[clique e assista o video do lote](#)



Lote

11

Duplo



RGD: AGBO 2272 NASC: 11/11/2020

2272 DA MARCA AB



iABCZ

10.86

DECA

2

RGD: AGBO 2387 NASC: 05/01/2021

2387 DA MARCA AB



iABCZ

8.03

DECA

2

AGBO
2272

D 4685 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

SAIGON DA MAT.

1396 DA MARCA AB

ELOGIADA MARCA AB

AGBO
2387

D 4685 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

QUEBEC DA EAO

663 DA MARCA AB

CABIUNA MARCA AB

Prenhe do PALADINO DE MARIPA , Previsão de Parto: 02/02/2024



iABCZ

12.63

DECA

1

Prenhe do QUANY COL. , Previsão de Parto: 30/10/2023



iABCZ

18.04

DECA

1



[clique e assista o video do lote](#)



Lote 12 Duplo



RGD: AGBO 2358 NASC: 15/12/2020

2358 DA MARCA AB



AGBO
2358



Prenhe do QUANY COL. , Previsão de Parto: 22/12/2023

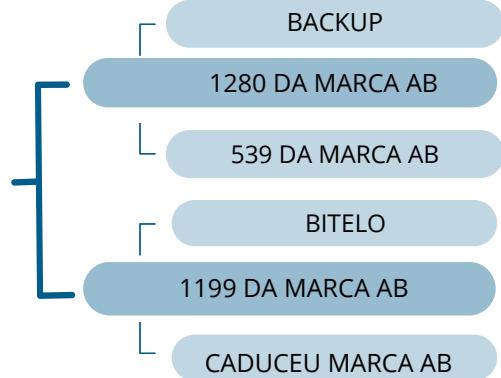


RGD: AGBO 2502 NASC: 24/04/2021

2502 DA MARCA AB



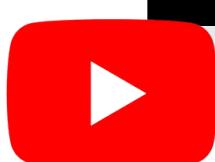
AGBO
2502



Prenhe DO ATILHEIRO FVC , Previsão de Parto: 02/02/2024



[clique e assista o video do lote](#)



Lote 13 Duplo



RGD: AGBO 2206

NASC: 16/10/2020

RGD: AGBO 2404

NASC: 09/01/2021

2206 DA MARCA AB



iABCZ

8.79

DECA

2



iABCZ

17.5

DECA

1

AGBO
2206



AGBO
2404



Prenhe DO TENOR DA ELGE. , Previsão de Parto: 22/12/2023



iABCZ

10.61

DECA

1

iABCZ

18.26

DECA

1

Prenhe DO HARIOLO DA TRAD , Previsão de Parto: 12/03/2024



[clique e assista o video do lote](#)



Lote 14 Duplo



RGD: AGBO 2274

NASC: 12/11/2020

2274 DA MARCA AB

RGD: AGBO 2378

NASC: 02/01/2021

2378 DA MARCA AB



iABCZ

10.06

DECA

2



iABCZ

6.72

DECA

3

AGBO
2274

D 4685 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

JHVM 9682 FIV CAMPARINO

BITELO

1343 DA MARCA AB

406 DA MARCA AB

AGBO
2378

D4685 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

LUX NEOGREGO

375 DA MARCA AB

BENVINDA MARCA AB

Prenhe DO QUANY COL.. , Previsão de Parto: 30/10/2023

Prenhe DO QUANY COL. , Previsão de Parto: 22/12/2023



iABCZ

19.05

DECA

1

iABCZ

17.38

DECA

1



[clique e assista o video do lote](#)



RGD: AGBO 2265

NASC: 10/11/2020

2265 DA MARCA AB

RGD: AGBO 2273

NASC: 12/11/2020

2273 DA MARCA AB



iABCZ

DECA

10.14

2



iABCZ

DECA

12.14

1

**AGBO
2265**

REM ARMADOR

ARTILHEIRO FVC

SINTONIA RMVC

DONATO DE NAVIRAI

1301 DA MARCA AB

GAHIMA MARCA AB

**AGBO
2273**

REM ARMADOR

ARTILHEIRO FVC

SINTONIA RMVC

HARIOLO DA TRAD.

1454 DA MARCA AB

EMANCIPADA MARCA AB

Prenhe DO TNT.. , Previsão de Parto: 08/11/2023



iABCZ

DECA

18.65

1

Prenhe DO TNT. , Previsão de Parto: 29/02/2024



iABCZ

DECA

19.65

1



clique e assista o video do lote



Lote 16

TRIPLO



RGD: AGBO 2223

NASC: 21/10/2020

2223 DA MARCA AB



iABCZ

DECA

5.11

4

AGBO
2223



Prenhe DO QUANY COL,
Previsão de Parto: 22/12/2023



iABCZ

DECA

16.58

1



iABCZ

DECA

8.97

2

AGBO
2455



Prenhe DO ARTILHEIRO FVC,
Previsão de Parto: 01/04/2024



iABCZ

DECA

10.92

2



iABCZ

DECA

16.21

1

RGD: AGBO 2464

NASC: 16/02/2021

2464 DA MARCA AB

AGBO
2464



Prenhe DO CONCEITO DA S. NICE
Previsão de Parto: 30/10/2023



iABCZ

DECA

24.75

1



clique e assista o video do lote



Lote 17 Duplo



RGD: AGBO 2288

NASC: 19/11/2020

2288 DA MARCA AB

RGD: AGBO 2465

NASC: 16/02/2021

2465 DA MARCA AB



iABCZ

7.73

DECA

3



iABCZ

6.33

DECA

3

AGBO
2288

SHERLOCK MAT.

BATMAN MAT.

TAIPA MAT.

FAJARDO DA GB

1244 DA MARCA AB

554 DA MARCA AB

AGBO
2465

D 4685 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

FUNCIONARIO DE NAVIRAI

429 DA MARCA AB

DESPONTADA MARCA AB

Prenhe DO CONCEITO DA S. NICE , Previsão de Parto: 30/10/2023



iABCZ

20.51

DECA

1

iABCZ

12.00

DECA

1

Prenhe DO QUARUP BONS.. , Previsão de Parto: 30/10/2023



clique e assista o video do lote



Lote

18

Individual



RGD: AGBO 1037

NASC: 15/12/2016

1037 DA MARCA AB

AGBO 1037



iABCZ

DECA

9.36

2

ADESIVO

ERROSO DO IZ

TANDA DO IZ

HAJARAN DA MAT.

ESCLUSA DA MARCA AB

DECIMAL MARCA AB

Prenhe do TNT, Previsão de parto 29/09/2023



iABCZ

DECA

18.26

1



clique e assista o video do lote



Lote 19

Individual



RGD: AGBO 1514

NASC: 06/03/2018

1514 DA MARCA AB

AGBO 1514

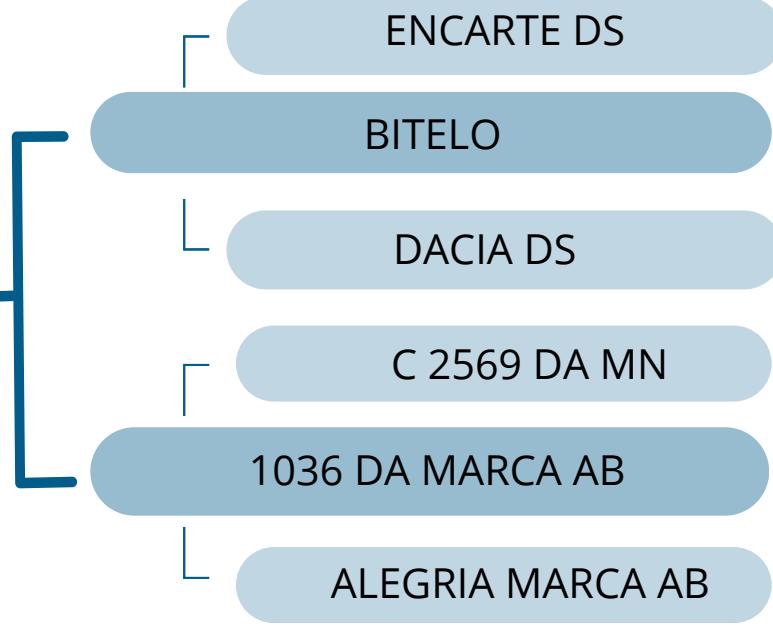


iABCZ

13.15

DECA

1



Prenhe do B 6777 DA S. NICE, Previsão de parto 09/11/2023



iABCZ

19.77

DECA

1



[clique e assista o video do lote](#)



Lote 20

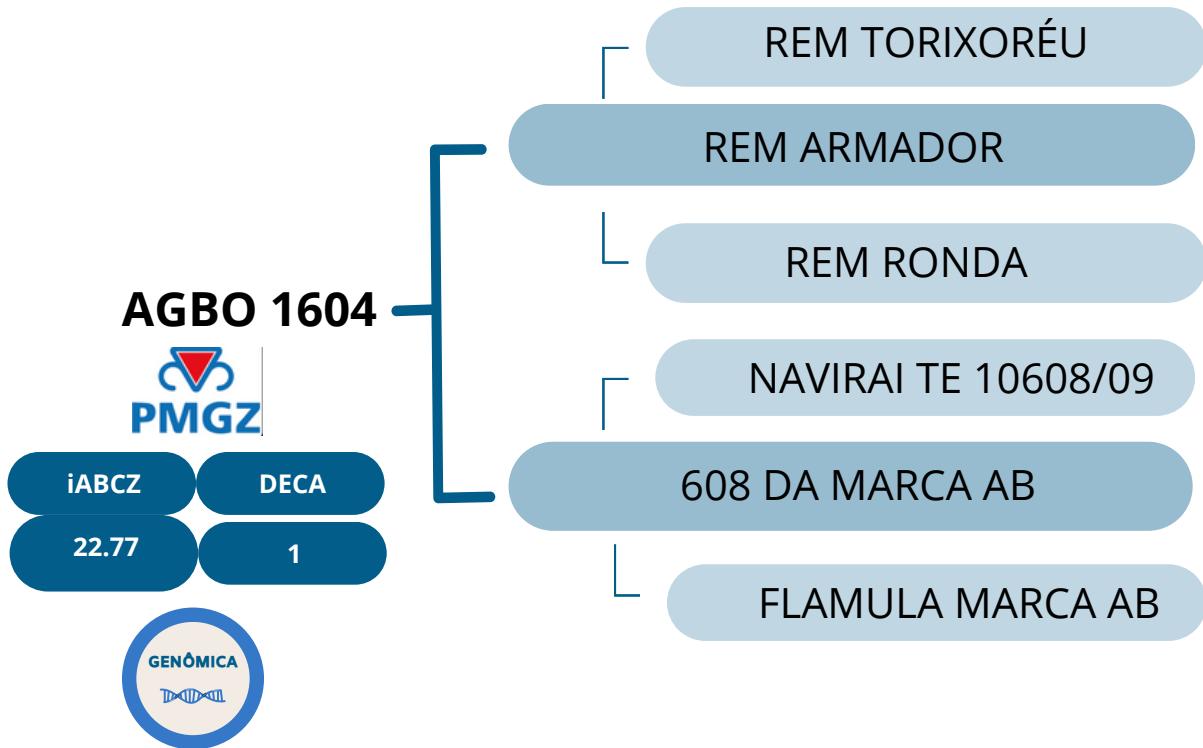
Individual



RGD: AGBO 1604

NASC: 14/12/2018

1604 DA MARCA AB



Prenhe do GANDAK CAMPARINO, Previsão de parto 11/01/2024



iABCZ

15.19

DECA

1



clique e assista o video do lote



RGD: AGBO 848

NASC: 03/02/2016

848 DA MARCA AB



RGD: AGBO 1318

NASC: 06/11/2017

1318 DA MARCA AB



Prenhe DO SNAPPER DE NAVIRAI , Previsão de Parto: 09/11/2023



Prenhe DO QUANY COL.. , Previsão de Parto: 09/11/2023



[clique e assista o video do lote](#)



Lote

22

Duplo



RGD: AGBO 664

NASC: 03/02/2015

664 DA MARCA AB



RGD: AGBO 665

NASC: 03/02/2015

665 DA MARCA AB



AGBO
664

- COSTUMIE DE NAVIRAI
- GRANDIOSO DE NAVIRAI
- ALTEROSA DA SM
- BOTICARIO DA S.NILZA
- ENTRADA DA MARCA AB
- AGRACIADA MARCA AB

AGBO
1318

- COSTUME DE NAVIRAI
- GRANDIOSO DE NAVIRAI
- ALTEROSA DA SM
- EDITAL JY
- DIVISA DA MARCA AB
- BUGIA

Prenhe DO QUANY COL , Previsão de Parto: 19/02/2024



Prenhe DO URCO DE NAVIRAI.. , Previsão de Parto: 22/02/2024



[clique e assista o video do lote](#)



Lote

23

Duplo



RGD: AGBO 932

NASC: 30/10/2016

RGD: AGBO 996

NASC: 20/11/2016

932 DA MARCA AB

996 DA MARCA AB



iABCZ

DECA

15.43

1



iABCZ

DECA

17.14

1

**AGBO
932**

ENCARTE DS

BITELO

DACIA DS

C 8288 DA MN

HUSNA DA MARCA AB

CABIUNA MARCA AB

**AGBO
996**

QUARK COL

NEVI DA EAO

1927 DA JAITA

MACUNI DO SALTO

HEROINA DA MARCA AB

ESSENCE MARCA AB

Prenhe DO GANDAK CAMPARINO , Previsão de Parto: 22/12/2023

Prenhe DO SNAPPER DE NAVIRAI.. , Previsão de Parto: 11/01/2024



iABCZ

DECA

11.52

iABCZ

DECA

20.01



[clique e assista o video do lote](#)



Lote

24

Duplo



RGD: AGBO 783

NASC: 16/12/2015

RGD: AGBO 1284

NASC: 27/10/2017

783 DA MARCA AB

1284 DA MARCA AB



iABCZ

4.22

DECA

4



iABCZ

14.62

DECA

1

AGBO
783

GAROTO TE DE NAVIRAI

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

FILUSTRIA DE NAVIRAI

C2569 DA MN

GUNWANTI MARCA AB

CAMBALHOTA MARCA AB

AGBO
1284

ADESIVO

ERROSO DO IZ

TANDA DO IZ

CINTURAO FIV DE NAVIRAI

EPROBIZ MARCA AB

DELEGADA MARCA AB

Prenhe DO B6777 DA S. NICE , Previsão de Parto : 09/11/2023

Prenhe DO HARIOLO DA TRAD. , Previsão de Parto: 19/02/2024



iABCZ

15.31

DECA

1

iABCZ

16.82

DECA

1



clique e assista o video do lote



RGD: AGBO 1265

NASC: 18/10/2017

RGD: AGBO 1396

NASC: 09/01/2018

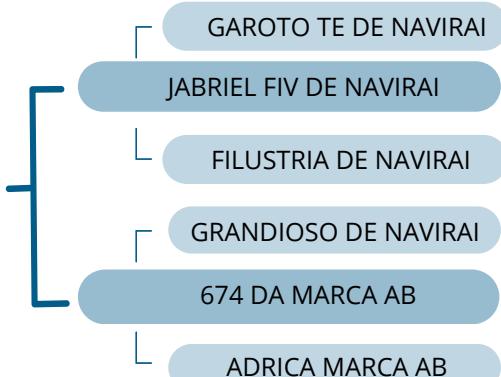
1265 DA MARCA AB



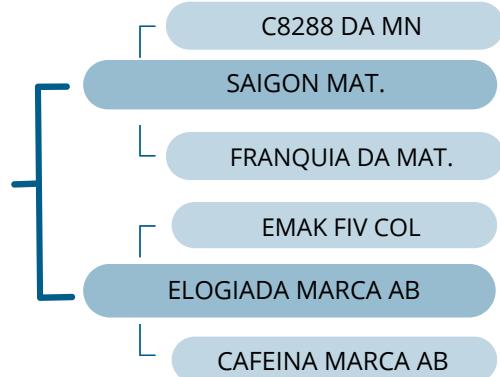
1396 DA MARCA AB



**AGBO
1265**



**AGBO
1396**



Prenhe DO QUANY COL , Previsão de Parto : 02/02/2024



Prenhe DO URCO DE NAVIRAI. , Previsão de Parto: 29/09/2023



clique e assista o video do lote



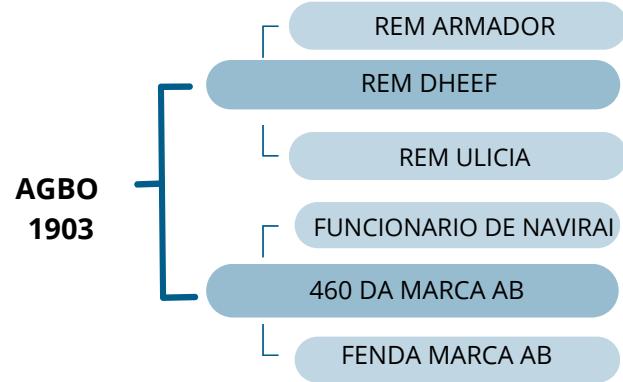
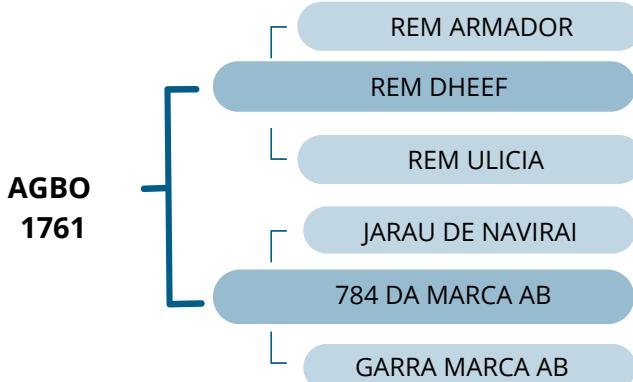
RGD: AGBO 1761

NASC: 07/10/2019

RGD: AGBO 1903

NASC: 24/11/2019

1761 DA MARCA AB



Prenhe do TNT, Previsão de Parto : 29/09/2023



Prenhe DO TENOR DA ELGE. , Previsão de Parto: 09/11/2023



clique e assista o video do lote



Lote

27

Duplo



RGD: AGBO 1211

NASC: 28/09/2017

RGD: AGBO 1272

NASC: 22/10/2017

1211 DA MARCA AB

1272 DA MARCA AB



iABCZ

0.57

DECA

6



iABCZ

5.65

DECA

4

AGBO
1211

ATMA DE NAVIRAI
DONATO DE NAVIRAI
BATINA DA SM
FAGU DA MAT.
FERA DA MARCA AB
CARIOCA MARCA AB

AGBO
1272

GAROTO TE DE NAVIRAI
JABRIEL FIV DE NAVIRAI
FILUSTRIA DE NAVIRAI
NAVIRAI TE 10608/09
536 DA MARCA AB
EMPILHADA MARCA AB

Prenhe do ATOL DA ELGE, Previsão de Parto : 10/12/2023

Prenhe DO QUANY COL. , Previsão de Parto: 09/11/2023



iABCZ

12.21

DECA

1

iABCZ

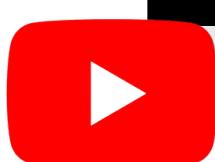
16.85

DECA

1



clique e assista o video do lote



Lote

28

Duplo



RGD: AGBO 1223

NASC: 07/10/2017

RGD: AGBO 1365

NASC: 13/12/2017

1223 DA MARCA AB

1365 DA MARCA AB



iABCZ

2.19

DECA

5



iABCZ

-0.88

DECA

7

AGBO
1223

NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

POLIANA MAT.

GRANDIOSO DE NAVIRAI

1155 DA MARCA AB

CAFEINA MARCA AB

AGBO
1365

GANDHI PO DA NI

TECELAO DA SM

ROMALIA DA FURNA

ZERADO DA PAU

BRISA DA MARCA AB

ADRICA MARCA AB

Prenhe do TNT, Previsão de Parto : 22/12/2023



iABCZ

14.68

DECA

1

iABCZ

12.76

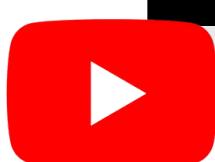
DECA

1

Prenhe DO B6777 DA S. NICE. , Previsão de Parto: 22/12/2023



clique e assista o video do lote



Lote

29

Duplo



RGD: AGBO 828

NASC: 08/01/2016

RGD: AGBO 1406

NASC: 12/01/2018

828 DA MARCA AB

1406 DA MARCA AB



iABCZ

5.76

DECA

4



iABCZ

11.2

DECA

2

AGBO
828

ENCARTE DS

CAPITAO

ESPADA DS

BORED TE DA BAL.

EMBAIXARIZ DA MARCA AB

ASCUMA MARCA AB

AGBO
1406

HANDICAP BONS

LOYAL FIV BONS

RIVOLI DA BONS.

MACUNI DO SALTO

GAVINHA MARCA AB

ADRICA MARCA AB

Prenhe do URCO DE NAVIRAI, Previsão de Parto : 19/02/2024



iABCZ

11.33

DECA

2

iABCZ

18.76

DECA

1

Prenhe DO B6777 DA S. NICE. , Previsão de Parto: 10/12/2023



clique e assista o video do lote



RGD: AGBO 1858

NASC: 09/11/2019

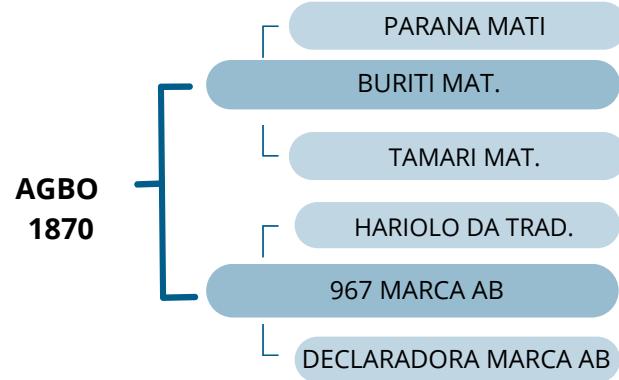
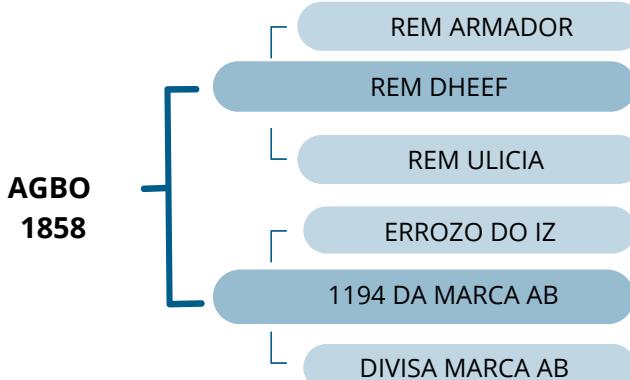
RGD: AGBO 1870

NASC: 16/11/2019

1858 DA MARCA AB



1870 DA MARCA AB



Prenhe do JABRIEL DE NAVIRAI, Previsão de Parto : 19/02/2024



Prenhe DO TNT , Previsão de Parto: 10/12/2023



[clique e assista o video do lote](#)



RGD: AGBO 754

NASC: 21/11/2015

RGD: AGBO 804

NASC: 01/01/2016

754 DA MARCA AB



iABCZ DECA
10.93 2

804 DA MARCA AB



iABCZ DECA
6.66 3

```
graph TD; AGBO[AGBO 754] --> RAMBO[RAMBO DA MN]; AGBO --> EXPRESSIVO[EXPRESSIVO FIV FVC]; AGBO --> ADELHA[ADELHA]; AGBO --> C8288[C8288 DA MN]; AGBO --> GAHADEVI[GAHADEVI MARCA AB]; AGBO --> DIAGRAMA[DIAGRAMA MARCA AB];
```

AGBO
804

- ENCARTE DS
- CAPITAO
- ESPADA DS
- DRAGAO TE DA FL
- EMARASH MARCA AB
- BUTIQUE

Prenhe do URCO DE NAVIRAI, Previsão de Parto : 09/11/2023

Prenhe DO URCO DE NAVIRAI , Previsão de Parto: 19/02/2024



iABCZ DECA
13.92 1



Program	Percentage
iABCZ	11.78
DECA	1



clique e assista o video do lote

Lote

32

Duplo



RGD: AGBO 963

NASC: 07/11/2016

RGD: AGBO 967

NASC: 08/11/2016

963 DA MARCA AB

967 DA MARCA AB



iABCZ

4.49

DECA

4



iABCZ

14.33

DECA

1

AGBO
963

PROVADOR

NEVAL DA EAO

1167 DA JAITA

MINUETO TE

EMARYS MARCA AB

BIJUTERIA MARCA AB

AGBO
967

OESTE

HARIOLO DA TRAD.

CALOURA

BENEFICIO MARCA 11

DECLARADORA MARCA AB

ASTREIA MARCA AB

Prenhe do B6777 DA S. NICE Previsão de Parto : 29/09/2023

Prenhe 7056 FIV DA EAO , Previsão de Parto: 29/09/2023



iABCZ

14.44

DECA

1

iABCZ

13.88

DECA

1



clique e assista o video do lote



Lote

33

Duplo



RGD: AGBO 1153

NASC: 04/02/2017

RGD: AGBO 1267

NASC: 19/10/2017

1153 DA MARCA AB

1267 DA MARCA AB



iABCZ

DECA

13.5

1



iABCZ

DECA

13.77

1

AGBO
1153

GENERAL DA MN

D6595 DA MN

C.3666 DA MN

MACUNI DO SALTO

GAVINHA MARCA AB

ALGEBRA MARCA AB

AGBO
1267

OESTE

HARIOLI DA TRAD.

CALOURA

CUBO DE NAVIRAI

612 DA MARCA AB

EFETIVADA MARCA AB

Prenhe do URCO DE NAVIRAI Previsão de Parto : 09/11/2023

Prenhe QUANY COL , Previsão de Parto: 11/01/2024



iABCZ

DECA

15.20

1

iABCZ

DECA

20.91

1



clique e assista o video do lote



Lote 34

TRIPLO



1012 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1012

NASC: 30/11/2016



iABCZ	DECA
4.08	4

AGBO
1012

JABRIEL FIV DE NAVIRAI
NAVARRO DE NAVIRAI
NAVIRAI FIV 11344-10
C8288 DA MN
HEMNA MARCA AB
DIVA MARCA AB

Prenhe do B6777 DA S.NICE
Previsão de Parto : 29/09/2023



iABCZ	DECA
15.24	1

1269 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1269

NASC: 20/10/2017



iABCZ	DECA
7.53	3

AGBO
1269

GANDHI PO DA NI
TECELAO DA SM
ROMALIA DA FURNA
7308/04 PO PERDIZES
618 DA MARCA AB
FANNA MARCA AB

Prenhe do B6777 DA S.NICE
Previsão de Parto : 09/11/2023



iABCZ	DECA
16.96	1

1320 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1320

NASC: 07/11/2017



iABCZ	DECA
7.59	3

AGBO
1320

C8288 DA MN
SAIGON MAT.
FRANQUIA DA MAT.
JOGO DO SOL
BIONICA MARCA AB
ANAGRAMA MARCA AB

Prenhe do B6777 DA S. NICE
Previsão de Parto : 10/12/2023



iABCZ	DECA
16.99	1



clique e assista o video do lote



Lote 35

TRIPLO



1049 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1049

NASC: 20/12/2016



Prenhe do URCO DE NAVIRAI
Previsão de Parto : 19/02/2024



1298 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1298

NASC: 01/11/2017



Prenhe do QUANY COL
Previsão de Parto : 02/02/2024



1342 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1342

NASC: 17/11/2017



Prenhe do QUANY COL
Previsão de Parto : 02/02/2024



clique e assista o video do lote

Lote

36

Duplo



RGD: AGBO 1741

NASC: 05/03/2019

RGD: AGBO 2129

NASC: 26/02/2020

1741 DA MARCA AB

2129 DA MARCA AB



PMGZ

iABCZ

14.23

DECA

1

AGBO
1741

GABINETE

BACKUP

AMAGDALA

FUNCIONARIO DE NAVIRAI

479 DA MARCA AB

DOMESTICADA MARCA AB



PMGZ

iABCZ

13.03

DECA

1

AGBO
2129

GAROTO TE DE NAVIRAI

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

FILUSTRIA DE NAVIRAI

BACKUP

1249 DA MARCA AB

679 DA MARCA AB

Prenhe do QUARAÇA 34 DA BACO Previsão de Parto : 19/02/2024

PMGZ

iABCZ

15.24

DECA

1

iABCZ

19.71

DECA

1



clique e assista o video do lote



Lote

37

Duplo



RGD: AGBO 1727

NASC: 24/02/2019

RGD: AGBO 1679

NASC: 27/01/2019

1727 DA MARCA AB

1679 DA MARCA AB



PMGZ

iABCZ

4.18

DECA

4

PMGZ

iABCZ

9.91

DECA

2

AGBO
1727

NONETA

REM SAGRES

NONETA

LUX NEOGRECO

HARDIK MARCA AB

CAMARINHA MARCA AB

AGBO
1679

SOLAR DO IZ

REM SAGRES

NONETA

C2569 DA MN

GRAINHA MARCA AB

CAICARA MARCA AB

Prenhe do TNT Previsão de Parto : 10/12/2023

Prenhe SNAPPER DE NAVIRAI , Previsão de Parto: 10/12/2023

PMGZ

iABCZ

15.67

DECA

1

PMGZ

iABCZ

16.39

DECA

1



clique e assista o video do lote



Lote

38

Duplo



RGD: AGBO 1875

NASC: 17/11/2019

RGD: AGBO 2001

NASC: 01/11/2018

1875 DA MARCA AB

2001 DA MARCA AB



PMGZ

iABCZ

5.76

DECA

4

AGBO
1875

SOLAR DO IZ

REM SAGRES

NONETA

BITELO

1181 DA MARCA AB

DESATINADA MARCA AB



PMGZ

iABCZ

9.88

DECA

2

AGBO
2001

OESTE

HARIOLO DA TRAD.

CALOURA

CUBO DE NAVIRAI

547 DA MARCA AB

DIETE MARCA AB

Prenhe do QUANY COL Previsão de Parto : 02/02/2024



iABCZ

16.90

DECA

1



iABCZ

16.38

DECA

1



clique e assista o video do lote



Lote

39

TRIPLO



1171 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1171

NASC: 15/02/2017



iABCZ 12.21 DECA 1

AGBO 1171

GENERAL DA MN

D6595 DA MN

C.3666 DA MN

FUNCIONARIO NAVIRAI

400 DA MARCA AB

PAANA DA SABIA

Prenhe do ATOL DA ELGE
Previsão de Parto : 22/12/2023



iABCZ 13.03 DECA 1

RGD: AGBO 1308

NASC: 04/11/2017



iABCZ 3.73 DECA 5

AGBO 1308

BITELO DA SS

HEROICO TE NAVIRAI

TARJA TE DE NAV.

MACUNI DO SALTO

GAITREYI MARCA AB

BARCACA MARCA AB

Prenhe do SNAPPER NAVIRAI
Previsão de Parto : 22/12/2023



iABCZ 13.30 DECA 1

1327 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1327

NASC: 07/11/2017



iABCZ 0.91 DECA 6

AGBO 1327

GAROTO TE DE NAVIRAI

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

FILUSTRIA DE NAVIRAI

FUNCIONARIO NAVIRAI

1061 DA MARCA AB

CAFEINA MARCA AB

Prenhe do REM ESMALTADO
Previsão de Parto : 19/02/2024



iABCZ 11.09 DECA 1



clique e assista o video do lote



Lote

40

TRIPLO



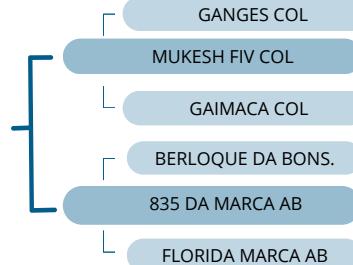
iABCZ 19.04 DECA 1

1899 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1899

NASC: 23/11/2019

AGBO 1899



Prenhe do TENOR DA ELGE
Previsão de Parto : 09/11/2023



iABCZ 15.92 DECA 1



iABCZ 9.69 DECA 2

1974 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1974

NASC: 08/01/2020

AGBO 1974



Prenhe do TNT
Previsão de Parto : 29/09/2023



iABCZ 13.30 DECA 1



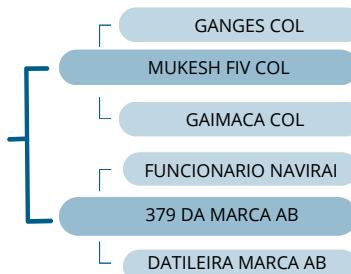
iABCZ 15.51 DECA 1

2117 DA MARCA AB

RGD: AGBO 2117

NASC: 21/02/2020

AGBO 2117



Prenhe do FORD FIV CAMPARINO
Previsão de Parto : 10/12/2023



iABCZ 21.17 DECA 1



clique e assista o video do lote



Lote

41

TRIPLO



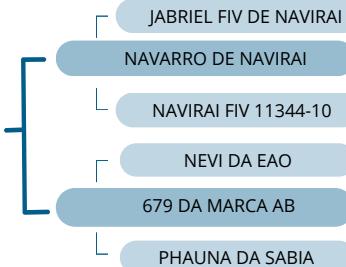
iABCZ 7.46 DECA 3

1894 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1894

NASC: 21/11/2019

AGBO 1894



Prenhe do ESPARTANO MAT.
Previsão de Parto : 19/02/2024



iABCZ 17.06 DECA 1

1985 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1985

NASC: 11/01/2020

AGBO 1985



Prenhe do QUARUP DA BONS
Previsão de Parto : 22/12/2023



iABCZ 10.85 DECA 2

1883 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1883

NASC: 19/11/2019

AGBO 1883



Prenhe do TNT
Previsão de Parto : 29/09/2023



iABCZ 15.91 DECA 1



clique e assista o video do lote



Lote

42

TRIPLO



634 DA MARCA AB

RGD: AGBO 634

NASC: 12/01/2015



iABCZ	DECA
9.75	2

AGBO
634



Prenhe do URCO DE NVIRAI
Previsão de Parto : 19/02/2024



iABCZ	DECA
13.33	1

811 DA MARCA AB

RGD: AGBO 811

NASC: 13/01/2016



iABCZ	DECA
16.08	1

AGBO
811



Prenhe do BURITI MAT.
Previsão de Parto : 11/01/2024



iABCZ	DECA
15.88	1

1057 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1057

NASC: 31/01/2017



iABCZ	DECA
4.65	4

AGBO
1057



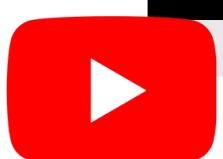
Prenhe do HARIOLO DA TRAD.
Previsão de Parto : 19/02/2024



iABCZ	DECA
17.23	1



clique e assista o video do lote



Lote

43

TRIPLO



1144 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1144

NASC: 31/01/2017



AGBO
1144



Prenhe do SNAPPER DE

NAVIRAI

Previsão de Parto : 19/02/2024



1433 DA MARCA AB

RGD: AGBO 1433

NASC: 16/01/2018



AGBO
1433



Prenhe do 18000 DE NAVIRAI

Previsão de Parto : 09/11/2023



1583 DA MARCA AB

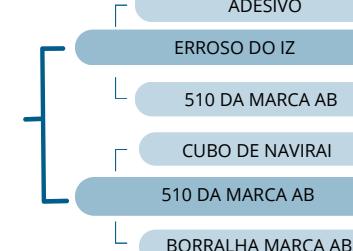
RGD: AGBO 1583

NASC:

29/10/2018



AGBO
1583



Prenhe do HARIOLO DA TRAD.

Previsão de Parto : 22/12/2023



clique e assista o video do lote



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como meroespectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILOES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolhido COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda.**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexadade macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, sedessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (**compromisso**) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndopor conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhoresvendedores.

6.2.1. Caso seja apregoad no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeirosou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleilos.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no atodo negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recarará sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover acobrançadatotalidadedadívida,acrescidadejuroslegais,maiscorreção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a preensão e recuperação do posse do(s) animal(ais)/produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou de nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EMLANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EMLANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. Nocasodoenviodocontratopore-mailououtraformatoemática(exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda, Rua**

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos dispostos no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis a(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s)parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.